

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento de Serviços Públicos Digitais

PLANO DE TRABALHO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SGD/ME Nº 3/2020****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****Unidade Descentralizadora e Responsável: Secretaria de Governo Digital**Nome da autoridade competente: **Ulysses Cesar Amaro de Melo**Número do CPF: **291.260.291-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governo Digital.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 17.472, de 21 de Julho de 2020 e Portaria nº 269, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 28 de junho de 2019, Seção 2, página 25.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**Unidade Descentralizada e Responsável: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)**Nome da autoridade competente: **José Arnóbio de Araújo Filho**Número do CPF: **761.031.024-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Acadêmica do Campus Parnamirim

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Decreto Presidencial de 24 de Agosto de 2021.](#)**UG SIAFI: 158155/26435 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte****3. OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de 5 (cinco) meses no prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada SGD/ME Nº 3/2020, entre a Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, destinado à cooperação técnica para desenvolvimento de projeto na área de Tecnologia da Informação, através do processo de desenvolvimento, customização e transferência tecnológica para auxiliar o processo de transformação digital das instituições pertencentes à rede federal de educação profissional e tecnológica.

A aditivação do termo foi solicitada pela unidade descentralizada, IFRN, via ofício, (SEI-ME 20758514), tendo em vista que algumas ações previstas não serão concluídas até vigência (21/12/2021) do TED. Foram apresentadas as seguintes justificativas:

- A situação de pandemia existente no país e especificamente seus efeitos no âmbito em toda rede federal, que enfrentou diversos desafios, com destaque central ao processo de estruturação das condições para viabilizar o processo de ensino remoto;
- A experimentação das novas API, tratamento dos fluxos regulatórios de acesso, além de internalização técnica, demandaram um trabalho adicional e que não estava previsto no escopo original do TED. É importante reforçar que essa ação foi e é fundamental para ampliação do sucesso do projeto, assim como a disseminação no futuro para outros órgãos;
- Novas instituições entraram no escopo do TED. Originalmente estavam previstos a entrega de 67 serviços digitais, sendo 32 de integração e 35 de transformação. Porém diante da entrega de novos planos de transformação digital por parte das instituições, a meta prevista agora da entrega de 160 serviços; e
- Falta de priorização dos projetos em alguns órgãos, como também ajustes/mudanças das soluções tecnológicas que sustentam os serviços atualmente.

Considerando que: I) a ferramenta de solicitação de serviços já foi concluída e encontra-se em uso; II) dos 160 serviços previstos para serem transformados, 22 (vinte e dois) já foram concluídos e que parte dos serviços, conforme o PTD, tem previsão de entrega apenas em 2022; III) não haverá necessidade de recurso adicional para conclusão das atividades, a proposta de aditamento foi aceita pela Secretaria de Governo Digital, como unidade descentralizadora. Para tanto, faz-se necessário o aditivo para o alinhamento e cumprimento da meta de forma que a cooperação continue a gerar benefícios para transformação digital.

As modificações no cronograma de atividades não resultam em necessidade de novos repasses de orçamento e estão detalhadas no aditivo ao Plano de Trabalho.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ADITIVO AO TED SGD/ME Nº 3/2020**4.1. Meta:**

Construir solução para exposição de serviços informatizados e realizar ações de transformação digital em 138 (cento e trinta e oito) serviços públicos, com vista a auxiliar o processo de transformação digital das instituições federais de educação profissional e tecnológica.

4.2. Ações:

No cronograma a seguir estão descritas somente as ações/atividades do Plano de Trabalho original que ocorrerão após o prazo de vigência original (21/12/2021). Algumas ações/atividades foram reescritas, para melhor compreensão do escopo do aditivo, sem prejuízo ao objeto de TED. As demais ações/atividades já concluídas constam nos relatórios de acompanhamento do TED (Processo 19974.102114/2020-66) e constarão no relatório final de execução.

Ação/atividade	Produto esperado	Prazo Final
Realizar ações de transformação digital para 138 serviços públicos.	160 serviços públicos transformados e relatório de atividades.	31/04/2022
Oferecer suporte, tecnológico administrativo e de regras de negócio: • Manter suporte de nível 2 e de regras de negócio; • Manter suporte administrativo e de regras de negócio; • Elaborar relatório administrativo parcial; e • Gerar relatório com os casos de implantação para disseminação e replicação nos demais membros da Rede Federal.	atendimentos de suporte realizados.	31/04/2022
Realizar transferência tecnológica: • Apresentar os resultados às demais instituições; • Compartilhar e orientar as soluções para os sistemas principais; • Realizar treinamento com equipes técnicas para transformação dos serviços e implantação da solução; • Monitorar o processo de implantação e de transformação digital nas instituições.	relatório de atividades.	21/05/2022

5. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

6. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#).

7. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O aditivo não resulta em necessidade de novos repasses de orçamento. Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2020 (SEI-ME 12464641) e respectivo Plano de Trabalho (SEI-ME 12465100).

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2020 (SEI-ME 12464641) e respectivo Plano de Trabalho (SEI-ME 12465100). Não haverá mudança no cronograma de desembolso.

Cronograma de desembolso - CONCEDENTE		
Liberação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
dez/19	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499.800,00

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (PAD)

Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2020 (SEI-ME 12464641) e respectivo Plano de Trabalho (SEI-ME 12465100), sem alterações no aditivo.

11. PROPOSIÇÃO

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

12. APROVAÇÃO

Documento assinado eletronicamente

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO
Secretário de Governo Digital Substituto
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Ministério da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo, Secretário(a) Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnóbio de Araújo Filho, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20819624** e o código CRC **A1AEC13E**.